



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Portaria n° 014/2021PMT

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20210051

Ref. Processo n°. INEXIGIBILIDADE N° 6/2021-008PMT

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E SERVIDOR WEB PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **FOGAÇA & CASTRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-ME** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF n° 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR DO CONTRATO